



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1189

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Atos Administrativos	8
Outros atos administrativos	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Extrato	9
Atos de Pessoal	9
Portarias	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.cameralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1189

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.389, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Denomina “Apparecida Perin Pereira” a atual Rua 11, do loteamento Residencial “Vida Nova Lins III”.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada “Apparecida Perin Pereira” a atual Rua 11, do loteamento Residencial “Vida Nova Lins III”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de novembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 11 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.390, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 229.694,94, destinado ao remanejamento de dotações orçamentárias para a manutenção da Secretaria de Segurança e Defesa Social.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 229.694,94 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), destinado à manutenção da Secretaria de Segurança e Defesa Social, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.18.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA

SOCIAL

06.122.0030-2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas

1075-3.1.90.11.00-01-110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 129.694,94

1076-3.1.90.13.00-01-110.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

1081-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00

Total.....R\$ 229.694,94

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.18.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

06.122.0030-1.517 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

1074-4.4.90.52.00-01-110.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 229.694,94

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de novembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 11 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.391, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 58.000,00, destinado ao remanejamento de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), destinado ao remanejamento de dotações orçamentárias, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1189

Página 3 de 18

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.301-0075-2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. E SERV. DAS UNIDADES DE SAÚDE
0320-3.3.90.40.00-01-310.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 58.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.301.0075-2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. E SERV. DAS UNIDADES DE SAÚDE
316-3.3.90.39.00-01-310.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 58.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de novembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 11 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.392, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Denomina “Residencial Dalgina Rodrigues da Grela” o atual loteamento “Residencial Vida Nova Lins III”.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado “Residencial Dalgina Rodrigues da Grela” o atual loteamento “Residencial Vida Nova Lins III”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de novembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 11 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.393, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 148.705,44, destinado à adequação nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 148.705,44 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), destinado à adequação nas dotações orçamentárias da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

27.812.0046-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0595-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 148.705,44

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

27.812.0046-1.022 - TERMO DE CONV. 100218/2022 - REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE COOPER COM MELHORIA DA ILUMIN

0959-4.4.90.51.00-01-100.0194 - Obras e Instalações.....R\$ 58.087,22

27.812.0046-1.717 - RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MANOEL DO CARENO NO BAIRRO RIBEIRO - CR898845

0898-4.4.90.51.00-01-800.0014 - Obras e Instalações.....R\$ 90.618,22

TOTAL.....R\$ 148.705,44

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1189

Página 4 de 18

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de novembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 11 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.394, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00, destinado ao Incremento Temporário do PAB - Piso da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao Incremento Temporário do PAB, oriundo de Emenda Parlamentar Federal, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

10.302.0075-X.XXX - INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

XXXX-3.3.90.30.00-05-800.0044 - Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de novembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 11 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.395, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.675,00, destinado ao remanejamento de dotações orçamentárias para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.675,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais), destinado ao remanejamento de dotações orçamentárias para a manutenção da Secretaria de Educação, conforme o previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

12.365.0116-2.940 - Repasses à Entidades

166-3.3.90.39.00-01-212.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 34.675,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0112-1.517 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

099-4.4.90.52.00-01-220.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 34.675,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de novembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 11 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.396, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1189

Página 5 de 18

suplementar no valor de R\$ 493.000,00, destinado ao remanejamento de dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais), destinado ao remanejamento de dotações orçamentárias, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA
10.122.0075-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0288-3.1.90.11.00-01-310.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 33.928,00
0289-3.1.90.13.00-01-310.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.301.0075-2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. E SERV. DAS UNIDADES DE SAÚDE
0305-3.1.90.13.00-01-310.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00
0306-3.1.90.16.00-01-310.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00
02.03.03-SAÚDE BUCAL
10.301.0075-2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
0353-3.1.90.11.00-01-310.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 18.040,00
0354-3.1.90.13.00-01-310.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 7.352,00
10.303.0075-2.470 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CEO
0366-3.1.90.11.00-01-310.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 16.900,00
0367-3.1.90.13.00-01-310.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 68.100,00
02.03.04 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO
10.303.0075-2.397- PROGRAMA MUNICIPAL DST/AIDS
0396-3.1.90.11.00-01-310.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 15.100,00
0397-3.1.90.13.00-01-310.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.500,00
02.03.05-VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0075-2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, SERV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0411-3.1.90.11.00-01-310.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 105.500,00

0412-3.1.90.13.00-01-310.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 41.500,00
0413-3.1.90.16.00-01-310.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00
02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - C.A.P.S.
10.303.0075-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0429-3.1.90.11.00-01-310.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 51.480,00
0430-3.1.90.13.00-01-310.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 18.600,00
Total.....R\$ 493.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.301.0075-2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. E SERV. DAS UNIDADES DE SAÚDE
0304-3.1.90.11.00-01-310.0000 -Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 493.000,00
Total.....R\$ 493.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de novembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 11 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.397, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 245.000,00, destinado à adequação nas dotações orçamentárias da Divisão de Vias Públicas e da Divisão da Limpeza Pública.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1189

Página 6 de 18

245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), destinado à adequação nas dotações orçamentárias da Divisão de Vias Públicas e da Divisão da Limpeza Pública, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.04.00 - SEC. MUN. URBANISMO, SERV. E OBRAS PÚBLICAS - SUSOP

02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0108-2.096 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

0496-3.1.90.11.00-01-110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 180.000,00

0498-3.1.90.16.00-01-110.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00

02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

15.452.0109-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0510-3.1.90.16.00-01-110.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....

R\$ 245.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotações de despesas, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, destinado à adequação nas dotações orçamentárias da Manutenção dos Cemitérios e Manutenção da Divisão da Limpeza Pública, a seguir:

02.04.00 - SEC. MUN. URBANISMO, SERV. E OBRAS PÚBLICAS - SUSOP

02.04.01 - MAN. SEC. MUN. URBANISMO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - SUSOP

15.451.0058-2.095 - MAN. SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ. URB. E HABITAÇÃO

0450-3.1.90.11.00-01-110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 170.000,00

0451-3.1.90.13.00-01-110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00

0452-3.1.90.16.00-01-110.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00

02.04.04 - CEMITÉRIOS

15.452.0060-2.097 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

0465-3.1.90.11.00-01-110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....

.....R\$ 15.000,00

0467-3.1.90.16.00-01-110.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....

.....R\$ 15.000,00

02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

15.452.0109-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0509-3.1.90.13.00-01-110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 245.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de novembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 11 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº 13.178, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.709,17 (nove mil, setecentos e nove reais e dezessete centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.139, de 16/12/2021, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL

Ficha: 0596 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERV.PARA DIST. GRATUITA R\$ 2.260,00

Unidade: 02.11.01 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0651 - Funcional: 08.244.0081-2.457



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1189

Página 7 de 18

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00

Ficha: 0690 - Funcional: 08.244.0081-2.486

3.3.90.40.00 - 05 - SERV.DE TEC. DA INFO. E COM. - P. JURÍDICA R\$ 765,42

Ficha: 0696 - Funcional: 08.244.0081-2.490

3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERV.PARA DIST. GRATUITA R\$ 2.983,75

Unidade: 02.14.01 - SEC. MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Ficha: 0816 - Funcional: 02.092.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA R\$ 500,00

Unidade: 02.17.01 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Ficha: 1123 - Funcional: 24.131.0007-2.003

3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 200,00

Total da Suplementação R\$ 9.709,17

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL

Ficha: 0599 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA R\$ 2.260,00

Unidade: 02.11.01 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0655 - Funcional: 08.244.0081-2.457

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA R\$ 3.000,00

Ficha: 0687 - Funcional: 08.244.0081-2.486

3.3.90.36.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA R\$ 765,42

Ficha: 0697 - Funcional: 08.244.0081-2.490

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA R\$ 2.983,75

Unidade: 02.14.01 - SEC. MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Ficha: 0812 - Funcional: 02.092.0007-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 500,00

Unidade: 02.17.01 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Ficha: 0976 - Funcional: 24.131.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA R\$ 200,00

Total da Anulação R\$ 9.709,17

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 31 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 31 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.186, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação para parcerias celebradas pela Secretaria de Esportes e Lazer com Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2022.

João Luiz Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de gerir, monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em cumprimento a nomeação que trata do inciso XI do artigo 1º e alíneas "g" e "h" do inciso V do artigo 35, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Designa como Gestor das parcerias firmadas entre a Secretaria de Esportes e Lazer e as Organizações da Sociedade Civil o seguinte membro:

I - Gestor:

Luiz Henrique Ramos da Silva

Art. 2º - Designa como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para Parcerias celebradas entre a Secretaria de Esportes e Lazer e as Organizações da Sociedade Civil:

I - Membros:

Francisco Gomes;

Elielton Vicente da Silva

João Francisco Mana

Art. 3º - Compete aos membros da comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramentos e avaliação de parceria celebrada, elaborados pela administração pública, conforme previsto no artigo 59 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

1. **Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.128, de 21 de setembro de 2022.

Lins, 11 de novembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 11 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1189

Página 8 de 18

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 020/2022 - Celebrado com o Centro de Ensino Superior de Maringá LTDA, CNPJ/MF nº 79.265.617/0001-99; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Kátia Solange Coelho, CPF/MF nº 844.793.889-15; **Objeto:** Realização de estágios curriculares obrigatórios ou não obrigatórios; **Prazo:** 05 (cinco) anos; **Assinatura:** 25/10/2022.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2022 - Celebrado com o Centro de Formação do Mirim - Casa Lar 1 e 2, CNPJ/MF nº 44.531.705/0001-00; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Marcelo Martins da Silva, CPF/MF nº 060.537.128-84; **Objeto:** Adita a Cláusula Terceira - Do Co-Financiamento, acrescentando o valor de R\$ 5.000,00, oriundos de recurso municipal e a Cláusula Décima Primeira - Das Alterações, alterando o Plano de Trabalho no Quadro Orçamentário e na Aplicação de Recursos; **Assinatura:** 20/10/2022.

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 012/2022 - Celebrado com a Associação dos Idosos de Lins - ASDIL, CNPJ/MF nº 54.722.525/0001-60; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Creuza Pires da Silva Ribeiro, CPF/MF nº 320.186.148-00; **Objeto:** Adita a Cláusula Terceira - Do Co-Financiamento, acrescentando o valor de R\$ 38.000,00, oriundos de recurso municipal e a Cláusula Décima Primeira - Das Alterações, alterando o Plano de Trabalho no Quadro Orçamentário; **Assinatura:** 20/10/2022.

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 016/2022 - Celebrado com a Sociedade Creche Nossa Senhora Aparecida, CNPJ/MF nº 51.505.972/0001-79; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Clorivaldo Moises Pilan, CPF/MF nº 530.618.298-49; **Objeto:** Adita a Cláusula Décima Sétima - Das Alterações, alterando o Plano de Trabalho no item 5.1 - Recursos Humanos, acrescentando a despesa Convênio médico; **Assinatura:** 24/10/2022.

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 019/2022 - Celebrado com o Centro Comunitário São Benedito, CNPJ/MF nº 49.863.954/0001-17; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Mariza Campos Ponce, CPF/MF nº 067.490.988-78; **Objeto:** Adita a Cláusula Décima Sétima - Das Alterações, alterando o Plano de Trabalho no item 6.2 - Demais Despesas, acrescentando a despesa Convênio médico; **Assinatura:** 24/10/2022.

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 021/2022 - Celebrado com a Instituição de Educação Infantil Quadrangular, CNPJ/MF nº 10.364.530/0001-72; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº

267.616.768-51 e Marco Antonio Nunes Francisco, CPF/MF nº 120.214.998-71; **Objeto:** Adita a Cláusula Décima Sétima - Das Alterações, alterando o Plano de Trabalho no item 5.5 - Natureza da Despesa; **Assinatura:** 11/10/2022.

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 022/2022 - Celebrado com a Fundação Gil Pimentel Moura "Escola de Educação Infantil - Aurora Ariano Moura", CNPJ/MF nº 51.664.126/0001-00; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Gastão Moura Neto, CPF/MF nº 826.433.858-53; **Objeto:** Adita a Cláusula Décima Sétima - Das Alterações, alterando o Plano de Trabalho no item 5.5 - Natureza da Despesa; **Assinatura:** 11/10/2022.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2007 - Celebrado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior, CPF/MF nº 550.602.698-68; **Objeto:** Prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário; **Assinatura:** 30/03/2022.

Lins, 11 de novembro de 2022

Érica Hideko Hadano Shiya

Agente Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (INSTALADOS), COM MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL DE INSTALAÇÕES INCLUSOS, PARA REFRIGERAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO ADMINISTRATIVO DO CENTRO LOGÍSTICO** - Recebimento da Proposta Eletrônica: até 30 de novembro de 2022, às 09h00min - Abertura da Sessão: 30 de novembro de 2022, às 09h30min.

Licitação Exclusiva.

Valor do Edital: R\$ 36,22 (Trinta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor Máximo para contratação: **R\$ 39.452,14 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Quatorze Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 16 de novembro de 2022

Ailton Pereira Torres - Secretário de Administração

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2022 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1189

Página 9 de 18

Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** para a contratação de empresa para realizar **DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DO CINQUENTENARIO** - Recebimento da Proposta e Abertura da Sessão: 07 de dezembro de 2022, às 14h00min.

Valor do Edital: R\$ 120,22 (Cento e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor Máximo para contratação: **R\$ 157.496,77 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 16 de novembro de 2022

Ailton Pereira Torres - Secretário Administração

Extrato

CONTRATO 212/2022 - CONTRATANTE: PML - CONTRATADA: S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS UNIPessoal LTDA (CNPJ: 42.227.311/0001-38) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, TIPO VAN PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - Pregão Eletrônico Nº. 092/2022

Ficha Orçamentária: 584

Valor total de: R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).

Parecer jurídico em: 27/09/2022

Assinatura: 11/11/2022 - vigência: 06 (seis) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2022 - CONTRATANTE: PML - DETENTORA: TINPAVI INDÚSTR E COMERCIO DE TINTAS LTDA (CNPJ: 17.592.525/0001-66) - OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS - Pregão Eletrônico nº. 088/2022.

Valor Total: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Parecer jurídico em: 28/09/2022.

Assinatura: 11/11/2022 - Vigência: 12 meses

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: SILVIO DE ABREU - ME (CNPJ nº. 60.598.752/0001-28), Contrato nº 146/2002 - OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ONEROSO.

Conforme justificativas contidas no **Processo Administrativo 4138/2022**, o presente Termo Aditivo tem por finalidade formalizar a prorrogação da vigência contratual por 20 (vinte) anos, a partir de 20 de novembro de 2022.

Parecer jurídico: 26/10/2022

Assinatura: 27/10/2022

7º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS AMBIENTAIS LTDA (CNPJ nº.

06.003.515/0005-55), Contrato nº 144/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE HUMANA E TRATAMENTO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE ANIMAL (PEQUENO E MÉDIO PORTE).

Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 10771/2022, o presente Termo Aditivo tem

por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência por até 12 (doze) meses a partir de 11/12/2022. Perfaz o referido aditivo o valor global estimado de R\$ 338.083,20 (trezentos e trinta e oito mil oitenta e três reais e vinte centavos).

Parecer jurídico: 19/09/2022

Assinatura: 27/10/2022

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 16 de novembro de 2022

Ailton Pereira Torres - Secretário de Administração

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 42.975, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a **Marinelza Ratighieri**, matrícula 2031/2, Professor de Educação Básica I, referência 5 "A", lotada na EDUCAÇÃO - EMEI PROF CEZARIO TOSHIO MAEDA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 25/03/2016 à 28/10/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 29/10/2022.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.976, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Jorge Mario Jesus dos Santos**, matrícula 2334/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1 "A", lotado(a) no(a) ESPORTES - QUADRA RIBEIRO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 24/03/2016



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1189

Página 10 de 18

à 27/10/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, totalizando 20% (vinte por cento), fazendo jus a partir de 28/10/2022.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.977, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a**Paula Rubia Pelloso Duarte Barros**, matrícula 2402/1, Professor de Educação Básica I, referência 5 "A", lotada na EDUCAÇÃO - EMEI PROF EUGENIO MARTINS RAMON, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 08/03/2016 à 10/10/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, totalizando 20% (vinte por cento), fazendo jus a partir de 11/10/2022.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.978, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a**Ana Lucia Pereira Catalan Marcelino**, matrícula 2404/2, Tutor de Classe, referência 4 "A", lotada na EDUCAÇÃO - EMEI PROF AGOSTINHO PERAZZA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 19/03/2016 à 22/10/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, totalizando 20% (vinte por cento), fazendo jus a partir de 23/10/2022, devido a tempo de serviço anterior.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.979, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a**Adriana dos Santos Barbosa**, matrícula 2405/1, Professor de Educação Básica I, referência 5 "A", lotado(a) no(a) EDUCAÇÃO - EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/03/2016 à 04/10/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, totalizando 20% (vinte por cento), fazendo jus a partir de 05/10/2022.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.980, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr.**Jose Carlos Sanches**, matrícula 2463/1, Servente de Obras, referência 1 "A", lotado na INFRAESTRUTURA - CEMITERIO SAO JOAO BATISTA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 05/03/2016 à 08/10/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, totalizando 20% (vinte por cento), fazendo jus a partir de 09/10/2022.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.981, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a**Sonia Poteche Lopes**, matrícula 4039/3, Servente de Serviços Gerais, referência 1 "A", lotada na EDUCAÇÃO - EMEI PROF AGOSTINHO PERAZZA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 04/03/2016 à 07/10/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1189

Página 11 de 18

totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 08/10/2022.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.982, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a**Joana Antunes dos Anjos**, matrícula 4040/3, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na ESPORTES - GINÁSIO MUNICIPAL NICO GARCIA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 07/03/2016 à 10/10/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 11/10/2022.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.983, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr.**Alex Clayton do Prado**, matrícula 4145/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 3 “A”, lotado na EDUCACAO - SECRETARIA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 03/03/2016 à 06/10/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 07/10/2022.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.984, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a**Leila Cristina Aparecida Gois de Aguiar**, matrícula 4173/1, Merendeira, referência 2“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI MAE COMERCIAL II, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 28/02/2016 à 03/10/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 04/10/2022.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.985, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a**Luciana Aparecida dos Santos Afonso**, matrícula 4174/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI PROF IRANY LARAYA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/03/2016 à 04/10/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 05/10/2022.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.986, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a**Adriane Resende Araujo**, matrícula 4179/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI PROF KITISI IAMAUTI, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 14/03/2016 à 17/10/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 18/10/2022.

Lins, 04 de novembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1189

Página 12 de 18

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.987, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a**Kellen Cristina Martins dos Anjos**, matrícula 4180/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI ALDA THEREZINHA PERCHES QUEIROZ, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/03/2016 à 04/10/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 05/10/2022.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.988, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr.**Vagner Pereira de Moraes Andrade**, matrícula 4180/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE OBRAS, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 24/03/2016 à 27/10/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 28/10/2022.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.989, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a**Patrícia Regina Freitas Pavao**, matrícula 4191/1, Técnico Em

Enfermagem, referência 5 “A”, lotada na SAÚDE - UBS JUNQUEIRA DR ADALBERTO ARIANO CRESPO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 28/03/2016 à 27/03/2021, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 01/01/2022.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.990, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Jorge Mario Jesus dos Santos**, matrícula 2334/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, efetivo, admitido em 13/02/2001, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 28/10/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.991, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a**Paula Rubia Pelloso Duarte Barros**, matrícula 2402/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, efetiva, admitida em 08/03/2001, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 11/10/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1189

Página 13 de 18

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.992, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a **Ana Lucia Pereira Catalan Marcelino**, matrícula 2404/2, Tutor de Classe, referência 4“A”, efetiva, admitida em 22/01/2019, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 23/10/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, devido a tempo de serviço anterior.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.993, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a **Adriana dos Santos Barbosa**, matrícula 2405/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, efetiva, admitida em 01/03/2001, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 05/10/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.994, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Jose Carlos Sanches**, matrícula 2463/1, Servente de Obras, referência 1“A”, efetivo, admitido em 08/08/2001, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 09/10/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº

173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.995, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA** a partir de 07/11/2022, a Portaria nº 41.406, de 17/05/2021, que concedeu ao Sr. **Jeferson de Souza Pasquino**, matrícula 4609/1, Operador de Máquina Leve, referência 4“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE OBRAS, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares, conforme dispõe o artigo 167, inciso XI, artigo 195, § 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar 97/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.996, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Pedro Henrique de Oliveira Cordeiro**, matrícula 1412/2, Controle Interno, referência 10 “A”, lotado na FINANÇAS - SECRETARIA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 12/02/2016 a 16/09/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.997, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.^a **Rosângela**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1189

Página 14 de 18

de Freitas da Silva, matrícula 2252/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA ZANI BERTIN, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/02/2016 a 06/09/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.998, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Veronice Aparecida Tenorio de Lima**, matrícula 2331/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 12/02/2016 a 16/09/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.999, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Edevanir Teixeira**, matrícula 2336/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE OBRAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 19/02/2016 a 23/09/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.000, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Edward da Silva**, matrícula 2337/1, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - CEMITERIO DA SAUDADE, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 19/02/2016 a 23/09/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.001, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Ana Lucia Martins de Camargo**, matrícula 3598/5, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA DA SILVA ELIAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/02/2016 a 06/09/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.002, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Cristiana Aparecida Andrade da Silva**, matrícula 3844/6, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1189

Página 15 de 18

GESSY MARTINS BEOZZO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/02/2016 a 06/09/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06, devido a tempo de serviço anterior.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.003, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Patricia Ferreira de Souza**, matrícula 4084/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI NOSSA SENHORA DE FATIMA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/02/2016 a 06/09/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.004, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Claudia Carina Alcantara Peurino**, matrícula 4141/2, Coordenador Pedagógico, referência 9“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI AUREA DE CAMPOS GONCALVES, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/02/2016 a 06/09/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.005, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Eliana Aparecida dos Santos Castilho**, matrícula 4144/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI PROF KITISI IAMAUTI, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/02/2016 a 06/09/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.006, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Cristiane Aparecida Hilario**, matrícula 4148/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI PROF CEZARIO TOSHIO MAEDA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/02/2016 a 06/09/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.007, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Ana Paula de Toledo Correa**, matrícula 4153/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI PROF KITISI IAMAUTI, 90 (noventa) dias de Licença-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1189

Página 16 de 18

Prêmio, referente ao período de 14/02/2016 a 18/09/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.008, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Carla Madureira Caldas Marcelino**, matrícula 4154/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI PROF IRANY LARAYA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/02/2016 a 06/09/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.009, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Eliane Aparecida Joaquim Chiamente**, matrícula 4156/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA DA SILVA ELIAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/02/2016 a 06/09/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.010, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Maita Noronha Galvao**, matrícula 4158/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA DA SILVA ELIAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/02/2016 a 06/09/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.011, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Maria Luiza Martins de Almeida**, matrícula 4160/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI PROFª TEREZA CLAUDETE PERIN, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/02/2016 a 06/09/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.012, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Marici Veronica de Moraes**, matrícula 4161/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA DA SILVA ELIAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/02/2016 a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1189

Página 17 de 18

06/09/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.013, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Eliete Moraes Correa de Assis**, matrícula 4162/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA ZANI BERTIN, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 14/02/2016 a 18/09/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.014, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Mirian Cristina de Andrade Alves**, matrícula 4163/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI GILDA JUNQUEIRA VILLELA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/02/2016 a 06/09/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.015, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Eliane Aparecida Galdino**, matrícula 4164/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA ZANI BERTIN, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 14/02/2016 a 18/09/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.016, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Neusa Maria Fortunato Bianchini**, matrícula 4167/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA DA SILVA ELIAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/02/2016 a 06/09/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.017, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Fabio Aparecido da Silva**, matrícula 4420/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 01/09/2017 a 31/08/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1189

Página 18 de 18

08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.018, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Jose Augusto Santos Oliveira**, matrícula 4424/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotada na ADMINISTRAÇÃO - GUARDA MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 07/09/2017 a 06/09/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 04 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 04 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 43.019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** os funcionários, Sr. **Wilson Fabio David**, matrícula 1253/1, Fiscal de Posturas, referência 4 “A” e o Sr. **Alexandre Higasa Kubo**, matrícula 3823/2, Agente Administrativo, referência 5 “A”, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 1.2841/2022, oriundo da SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 07 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 07 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração